



PROJETO DE LEI Nº 164/2017

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Proteção aos Animais, que será comemorada, anualmente, de 04 a 10 de outubro.

Art. 2º Fica instituído também, em conjunto com a Semana Municipal de Proteção aos Animais, o Dia Municipal do Protetor Animal, a ser comemorado no dia 6 de outubro.

Art. 3º A comemoração referida nos artigos anteriores passarão a integrar o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município do Belo Horizonte.

Art. 4º A Semana Municipal de Proteção aos Animais tem como objetivo:

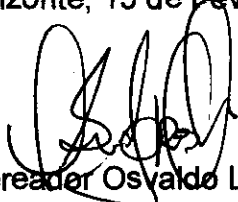
- I - estimular atividades de promoção e proteção dos animais;
- II - apoiar o munícipe e conscientizá-lo de seu papel como agente de proteção;
- III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para proteção aos animais.

Art. 5º O Poder Executivo, através do órgão competente, promoverá atividades de apoio ao disposto nesta Lei.

Art. 6º A Prefeitura, através das Secretarias de Educação, de Saúde, de Meio Ambiente e de Governo, poderá estabelecer parcerias com empresas e organizações privadas, para a consecução dos objetivos do "caput" deste artigo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2017.


Vereador Osvaldo Lopes



PL 164/17

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirig	Fl.
<i>[Handwritten Signature]</i>	02

Justificativa

Com a criação da Semana de Proteção aos Animais, o Poder Público poderá, anualmente, na primeira semana de outubro, em conjunto com a sociedade, desenvolver mais intensamente programas e ações visando a vida digna dos animais que compartilham com o ser humano o mesmo ambiente.

Propiciará, também a participação dos alunos de escolas sediadas no Município, bem como de organizações não governamentais, em atos que contribuam para a harmonia da vida na natureza.

A proposta em se comemorar a Semana de Proteção aos Animais na primeira semana de outubro, prende-se ao fato de que, já consta do calendário de eventos internacionais, no dia 4 de outubro, o Dia Internacional da Ecologia, Dia da Natureza (Brasil) e Dia dos Animais (Brasil) e, no dia 5 de outubro, o Dia Internacional das Aves.

[Handwritten Signature]